

Lei nº 663/68

"Abre crédito Especial de R\$ 6.000,00" :-

Sereno Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil euzeros e nada) destinado à construção e instalação da rede de abastecimento de água do Distrito do Espigão.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será aberto com a anulação parcial da verba nº 4.3.1.1.1.1 - 11 - Amortização de empréstimos a curto prazo, do Serviço de Amortização da Dívida Pública Municipal, em igual importância.

Artigo 3º - Os pagamentos serão efetuados com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de maio de 1968.

Sereno Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria em data

supra.

Luigi Mario Albertini.  
Secretario.